

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SEI 011.00000738/2023-14
CONTRATO GS nº 012/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CONTRATADA: INVEST SP – AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE
OBJETO: QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS, DE COMPETITIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO
Retifica as Metas referentes ao INDICADOR XXV “Promoção do aumento da competitividade com ações de alinhamento e fomento à indústria, comércio e serviços, em diálogo com os Polos de Desenvolvimento Econômico no que se refere à indústria”, do OBJETIVO 08 “Auxiliar as Regiões Administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós pandemia da COVID-19” do ANEXO II – METAS E INDICADORES ANUAIS, para constar da seguinte forma:

Objetivo 8: Auxiliar as regiões administrativas do Estado na retomada da economia paulista pós-pandemia da COVID-19									
INDICA-DOR Nº	INDICADOR	META						Unidade	MEMÓRIA DE CÁLCULO
		ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	TOTAL GERAL		
XXV	Promoção do aumento da competitividade com ações de alinhamento e fomento à Indústria, Comércio e Serviços, em diálogo com os Polos de Desenvolvimento Econômico no que se refere à Indústria.	0	0	500	0	0	500	Número de atores sociais participantes	Ações de sensibilização de empresas e atores sociais para promoção de competitividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data de assinatura: 05 de outubro de 2023.

Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SESP 25/2023
MUDANÇA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 24, Inciso II alínea d, do Decreto Estadual nº 56.637, de 1º Janeiro de 2011, combinado com artigo 14 do Decreto-Lei 233/70, diante da Resolução SELJ nº 03, publicada no D.O. de 27 de janeiro de 2023:
Considerando o pedido do Diretor da Vila Olímpica Mário Covas, informando a necessidade de estender o horário de funcionamento para abranger um público maior nesse local;
Considerando a manifestação favorável do Coordenador Estadual de Esporte e Lazer da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP;
Considerando por fim, que a ampliação do horário de funcionamento não causará quaisquer ônus ao erário, mantendo-se as condições de segurança e limpeza das instalações.
RESOLVE:
Art. 1º - Ampliar o horário de funcionamento da “Vila Olímpica Mário Covas”, passando a abrir as 6:00hs e encerrando suas atividades as 20:00hs diariamente, essa ampliação do horário de funcionamento objetiva atender um público maior nesse Centro Olímpico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE FINANÇAS
Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993, bem como a necessidade de justificar as alterações ocorridas
na Ordem Cronológica de pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas
do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir a PD:
Executada em 29-09-2023
UG 410001 - SECRETARIA DE ESPORTES

UG EMITENTE	Nº DA PD	VALOR
410103	2023PD00900	R\$ 4.844,12
410103	2023PD00916	R\$ 66,97

JUSTIFICATIVA: O pagamento autorizado não obedece a ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Utilidade Pública.

Desenvolvimento Urbano e Habitação

AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

AGÊNCIA METROPOLITANA DO VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE – AGENVALE
COMUNICADO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 – PRIMEIRO AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS CONSULTIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE – RMVALE-LN, SUPLENÇA NAS SUB-REGIÕES 3 E 4 - Nº 002/2023.
A Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – AGENVALE, na condição de secretaria executiva do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que a data final para envio de documentação das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA interessadas em se credenciarem para estarem aptas a participar dos Conselhos Consultivos NAS SUB-REGIÕES 3 E 4, da Região Metro-

litana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, tem prazo prorrogado até 31 DE OUTUBRO DE 2023. As condições e exigências estão definidas no EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA Nº 02 /2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2023, Seção III, página 30 e também disponibilizado no site www.agemvale.sp.gov.br

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEMIL nº 79 / 2023
Dispõe sobre medidas de otimização do serviço de travessia litorânea no terminal São Sebastião-Ilhabela em relação ao embarque de caminhões.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º - Esta Resolução dispõe sobre medidas de otimização do serviço de travessia litorânea no terminal São Sebastião-Ilhabela em relação ao embarque de caminhões.
Parágrafo único - Para fins desta Resolução, entende-se como caminhão, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Anexo I da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total superior a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas), podendo tracionar ou arrastar outro veículo, respeitada a capacidade máxima de carga.
Artigo 2º - Fica proibido o embarque de caminhões:
I - com Peso Bruto Total (PBT) acima de 40 (quarenta) toneladas;
II - a partir de 03 (três) eixos quando a altura da maré for inferior a 0,5 (meio) metro;
III - a partir de 04 (quatro) eixos nos horários entre 6h e 20h; e
IV - nos dias e horários constantes no Anexo Único.
§ 1º - Para fins desta Resolução, entende-se como Peso Bruto Total (PBT), nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Anexo I da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), o peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a carga.
§ 2º - As restrições de horários estabelecidas nos incisos III e IV do caput não se aplicam aos seguintes caminhões:
I - utilizados na prestação de serviços essenciais, como transporte de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de água, serviços médicos e hospitalares, de concessionárias de serviços públicos como energia elétrica, saneamento, coleta e transbordo de lixo e serviço postal;
II - utilizados para atendimento de urgências e emergências, inclusive socorro mecânico (guincho);
III - pertencentes às Forças Armadas, Polícias Civil, Militar e Federal, Corpo de Bombeiros;
IV - carros-fortes;
V - de transporte de piche; e
VI - Veículos Urbanos de Carga (VUC's) e do tipo TOCO (2 eixos).
§ 3º - Em qualquer hipótese, os caminhões de que trata o § 2º devem observar as restrições estabelecidas nos incisos I e II do caput.
Artigo 3º - Para o transporte de caminhões que carreguem cargas perigosas, inflamáveis, explosivos ou resíduos domésticos, os quais necessitam ser transportados de forma apartada ou em condições especiais, deverá haver o agendamento, junto ao Departamento Hidroviário – DH, com até 48 horas de antecedência do horário pretendido do embarque.
§ 1º - O agendamento previsto no caput deverá ser realizado em formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico das travessias.
§ 2º - Caso não ocorra o agendamento, o embarque ocorrerá conforme disponibilidade do serviço da travessia.
Artigo 4º - Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) na tarifa para os caminhões que utilizem a travessia no período entre 00h00min e 6h00min.
Parágrafo único – Não se aplica o desconto previsto no caput aos Veículos Urbanos de Carga (VUC's) e do tipo TOCO (2 eixos).
Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor no prazo de 10 (dez) dias da data de sua publicação.
(SEI nº 020.00013880/2023-12)

Anexo Único		
EMBARQUE SÃO SEBASTIÃO (SENTIDO ILHA BELA)		
	sexta	10:00 - 23:59
Final de semana comum	sábado	8:00 - 16:00
	domingo	8:00 - 14:00
	véspera do feriado	11:00 - 23:59
Feriado prolongado* (nacionais e estaduais)	1º dia do feriado prolongado	8:00 – 16:00

EMBARQUE ILHA BELA (SENTIDO SÃO SEBASTIÃO)		
	sexta	14:00 - 23:59
Final de semana comum	sábado	16:00 - 23:59
	domingo	10:00 - 23:59
	último dia do feriado	6:00 - 23:59
Feriado prolongado* (nacionais e estaduais)	dia útil pós-feriado	6:00 - 15:00

*Entende-se por feriado prolongado aqueles em que há emenda com o final de semana. Por exemplo, para um feriado em uma segunda ou terça-feira, considera-se que a “véspera” do feriado prolongado será na sexta-feira anterior ao final de semana e o “1º dia do feriado prolongado” será no sábado.
(Republicada por conter incorreções)

Portaria CG, de 06 de outubro de 2023.
Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 10/2023/CFS, firmado em 25/9/2023, com a empresa SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVIÇOS UNIPessoal LTDA.
O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/3/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/2/98, resolve:
Artigo 1º - Designar a funcionária GIANNINA PIATTO CLE-RI, portadora do RG 37.344.832-6 e CPF 442.015.738-00, na qualidade de fiscal, e a funcionária LUISA BONTORIN BELTRAME, portadora do RG 47.338.958-7 e CPF 366.149.598-40, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 10/2023/CFS, firmado em 25/9/2023 com a empresa SPINELLO TECNOLOGIA EM SERVIÇOS UNIPessoal LTDA, visando a prestação de serviços através de postos de trabalho na função de tratador de animais silvestres, auxiliar de serviços gerais, jardineiro e nutricionista animal, para operacionalização do Centro de Conservação de Fauna Silvestre
Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 25/9/2023.
SEI 020.00011588/2023-57
EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023
Processo: 020.00011788/2023-18
Nota de Empenho: 2023NE00535
Data do Empenho: 29/09/2023
Parecer: 377/2023
Data do Parecer: 07/06/2023
Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária
Contratado: MINERAÇÃO ÁGUAS DE SOCORRO LTDA
CNPJ: 03.561.845/0001-44
Objeto: Aquisição de material de consumo de água com gás, por meio da Ata de Registro de Preço nº 24/2023
Data da Entrega: 15 dias uteis
Valor: R\$ 629,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa:33903010, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000
EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária
Modalidade: Dispensa – Art. 24, inciso II.
Processo: 020.00012785-2023-93
Nota de Empenho: 2023NE00541
Data do Empenho: 04/10/2023
Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e logística - Gabinete do Secretário
Contratado: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 18.520.187/0001-10
Objeto: Contratação de empresa para produção de canecas personalizadas destinadas a atender a SEMIL, conforme Termo de Referência.
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias
Valor: R\$ 8.610,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903983, UG 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000
EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2023
Processo: 020.00013306-2023-56
Nota de Empenho: 2023NE00540
Data do Empenho: 03/10/2023
Parecer: 472/2023
Data do Parecer: 18/08/2023
Contratante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária
CONTRATADA: BOMBACAFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 43.122.876/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet - Coffee Break, para o evento "Evento com o Consulado Americano em São Paulo Speaking Engagement com Lisa Viscidi".
Data da execução: 04/10/2023
Valor: R\$ 990,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903973, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 06/2023/IPA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS
Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso II
Processo: 020.0003421/2023-12
Contrato: 06/2023/IPA
Parecer Jurídico: CJ/Semil 345/2023
Data: 27/06/2023
Contratante: Gabinete da Secretária e Instituto de Pesquisas Ambientais.

Contratado: L20 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ: 25.177.084/0001-64
Objeto: Serviços com o objetivo de realizar upgrade (atualização) do software Winisis para o software ABCD Library para gerenciamento dos acervos do Instituto de Pesquisas Ambientais-IPA, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Vigência: 120 dias contados da data estabelecida para o início dos serviços.
Valor: R\$ 16.900,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33904090, UGE 260032, Programa de Trabalho: 18541262143110000 Nota de empenho 2023NE00054.
Data da Assinatura: 05/10/2023.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DH-202/2022 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE – DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO
Pregão Eletrônico: DH-182/2022
Processo Semil: 023421/2023-43
Processo Sei: 020.00009123/2023-36
Contrato: DH-202/2022
Parecer Jurídico: 674/2015
Data: 13/11/2015
Contratante: Departamento Hidroviário
Contratado: MJA Serviços Navais Ltda.
CNPJ: 41.188.062/0001-56
Objeto: Serviços de locação, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de 01 embarcação tipo ferry-boat para transporte de automóveis, motocicletas, bicicletas e passageiros, e 01 lancha para transporte de passageiros, nas travessias litorâneas de Cananéia-Ilha Comprida e Cananéia-Ariri (Litoral Sul), sob jurisdição do Departamento Hidroviário.
Vigência: 13/10/2023 a 12/04/2024
Valor: R\$ 2.400.000,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903345, UGE 260138, Programa de Trabalho: 26784160264140000 Nota de empenho 2023NE00098.
Data da Assinatura: 05/10/2023.
EXTRATO DE RESCISÃO ANTECIPADA AO CONTRATO 03/2021/CFB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – GABINETE DA SECRETARIA
Pregão Eletrônico: 02/2021/CFB
Processo: 16449/2021-02
Contrato: 03/2021/CFB
Parecer Jurídico: CJ/Semil 542/2023
Data: 21/09/2023
Contratante: Gabinete da Secretária e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade.
Contratada: Santista Conservação de Elevadores Ltda
CNPJ: 00.013.225/0001-82
Objeto: Rescisão antecipada da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças em elevador na Sede do 1º BPAMB.
Data da Rescisão Antecipada: 05/10/2023.
Data da Assinatura: 05/10/2023.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
Departamento de Gestão Regional
Centro Técnico Regional I - Campinas
O Centro Técnico Regional I de Campinas,da Secretaria de Meio Ambiente,Infraestrutura e Logística,localizada na Av.Brasil,nº2340-Prédio Central-2ºandar-Jd.Chapadão-Campinas/SP,Tel:(19)3790-3742,faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.Para qualquer outro esclarecimento,solicitar em nosso endereço eletrônico(e-mail):cfb.campinas@sp.gov.br
Auto de Infração Ambiental:20180724012526-1
Proc.Digital:SMA.015854/2018-63
Autuado:EDSON MIGUEL DE TOLEDO
CPF/CNPJ:102.191.768-09
RG:13552060
Município da infração:NAO INFORMADO
Notificação:Comunicase que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade,após vistoria técnica,o Termo de Compromissode Recuperação Ambiental número 0000087616,firmado em 04/10/2018,foi considerado cumprido integralmente,ficando a área objeto da atuação desembargada.Ressaltase que a área autuada por ser considerada especialmente protegida pela legislação,novas intervenções necessitam de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes.Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo,este será arquivado.Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo,podendo o interessado obter